



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº. 726, de 16 de Outubro de 1963.

**Ementa: Autoriza alteração na cobrança de taxa de luz elétrica.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um aumento de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensal a Assistente da Maternidade de Santa Maria, nesta cidade, a contar do dia 1º de Agosto do corrente ano.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta dos saldos orçamentários do corrente ano.

**Art. 3º** - Fica ainda autorizado a abrir um Crédito no valor de Cr\$ 10.00,00 (dez mil cruzeiros), referente a cinco (5) meses de agosto a dezembro do corrente ano.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 16 de Outubro de 1963.

José Araújo Lima                      – Presidente  
Moises Bom de Oliveira            – 1º Secretário